



CÂMARA DE VEREADORES DE PINHALZINHO

MOÇÃO Nº 0026/2026

SENHORA PRESIDENTE.

SENHORAS E SENHORES VEREADORES.

A Câmara Municipal de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a presente MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Santa Catarina, à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, ao Congresso Nacional e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura a educação como direito fundamental, sendo dever do Poder Público garantir o acesso e a permanência das crianças nas instituições de ensino;

CONSIDERANDO que a educação infantil constitui etapa essencial para o desenvolvimento integral das crianças, devendo ser assegurado o direito de acesso às creches e instituições de ensino, especialmente na primeira infância;

CONSIDERANDO que as políticas públicas de saúde devem ser permanentemente avaliadas e revisadas conforme a evolução do conhecimento científico, das informações disponíveis e das experiências adquiridas ao longo do tempo;

CONSIDERANDO que a vacinação representa importante instrumento de proteção coletiva e individual, mas que medidas de obrigatoriedade relacionadas à saúde pública devem observar critérios técnicos, científicos, jurídicos e os princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

CONSIDERANDO que durante o período da pandemia da COVID-19 foram realizados diversos debates e esclarecimentos por autoridades e especialistas da área da saúde em diferentes instituições, inclusive perante o Senado dos Estados Unidos da América, onde foram apresentadas informações por representantes que exerceram funções de liderança em órgãos de referência no combate às doenças infecciosas, como o Instituto Nacional de Alergia e Doenças Infecciosas;

CONSIDERANDO que os esclarecimentos, avaliações e experiências acumuladas durante o período pandêmico devem ser considerados nos atuais debates sobre a adoção e manutenção de medidas relacionadas à COVID-19, especialmente quando envolvem crianças em idade de primeira infância;

CONSIDERANDO que eventuais exigências relacionadas ao acesso à educação devem ser analisadas com cautela, garantindo o equilíbrio entre a proteção da saúde pública e o direito fundamental das crianças à educação;

A Câmara Municipal de Pinhalzinho manifesta seu APELO ao Excelentíssimo Senhor Governador



CÂMARA DE VEREADORES DE PINHALZINHO

do Estado de Santa Catarina, à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, ao Congresso Nacional e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para que promovam estudos e adotem as medidas necessárias visando revisar a obrigatoriedade da vacinação contra a COVID-19 como requisito para ingresso e permanência de crianças de 0 a 5 anos de idade nas instituições de educação infantil.

A presente Moção tem por objetivo solicitar uma ampla reavaliação da medida, considerando o atual cenário epidemiológico, os avanços do conhecimento científico, os debates realizados durante a pandemia e os esclarecimentos prestados por autoridades nacionais e internacionais da área da saúde, buscando assegurar que decisões públicas sejam constantemente aperfeiçoadas e fundamentadas em critérios técnicos atualizados.

Diante do exposto, requer-se que, após aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa, seja encaminhada a presente Moção de Apelo:

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2026.

Guilherme Frozza
Secretário





**CÂMARA DE
VEREADORES DE
PINHALZINHO**

RELATÓRIO DE VOTAÇÕES

MOÇÃO Nº 0026/2026

Data e Hora da Sessão: 17/08/2026 19:00

Data e Hora da Votação: 17/08/2026 20:02

Destino: Leitura/Discussão/Votação (Única)

Quórum: Maioria Simples

Resultado: APROVADO - Favoráveis (8) - Contrários (1) - Abstenções (1)

Votação Nominal (11)	
01. Antonio Gallina	FAVORÁVEL
02. Cesar José da Silva	FAVORÁVEL
03. Diam Carlos da Silva	FAVORÁVEL
04. Guilherme Frozza	FAVORÁVEL
05. Ivanda Regina da Cunha Bach	CONTRÁRIO
06. João Alfredo Schmatz	FAVORÁVEL
07. Juliano de Almeida	FAVORÁVEL
08. Leonardo José Roos	FAVORÁVEL
09. Márcio Antônio Farneda	FAVORÁVEL
10. Rogério Antonio Bach	ABSTENÇÃO
11. Zenaide Borre Kunrath	PRESIDENTE